



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.125 de 02 de julho de 2024 às 18 horas.

**PRESIDENTE:**

Roberto Augusto Kruel Niederauer

**CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:**

Luis Roberto Andrade Ponte  
Darcy Luiz Zottis Filho  
Daniel Sergio Presta Garcia  
Fábio Avancini Rodrigues  
Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da SERGS  
Representante da FEDERASUL  
Representante da Escola de Engenharia – UFRGS  
Representante da FARSUL  
Representante da FETTRAROD

**CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:**

Nelson Noll  
Sivori Sarti da Silva

Representante da SAERRGS  
Representante do DAER/RS

**CONSULTOR TÉCNICO**

Engº Marco Aurélio Michelin

**ASSESSOR TÉCNICO**

**SECRETÁRIA:**

Silvia Vargas Bertoglio

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às dezoito horas do dia 02 de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.124, realizada em 25 de junho de 2.024, sendo a mesma aprovada por unanimidade das representações presentes.

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS:** O Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, reporta-se ao Colegiado sobre o processo 23/0435-0020668-5, e consta no seu relato que no dia 17/4, as 13:14 h., o colega Luiz Fernando publicou no grupo de whatsapp do Conselho, um pedido referente à ERS 176. As 13:24 h. (10 min.) o Sr. Respondeu: “Já repassei ao Diretor Geral”. Em 28/5, o SAERRGS lhe encaminhou pedido, imediatamente reencaminhado ao Diretor Geral, mostrando a agilidade do Presidente, independente de quem seja. O pedido que formulei em sessão do dia 08/8/2023, em nome do Sindicato das E.R., o qual consta na ata anexada ao processo, página 10, e que contou com a unanimidade dos votos dos conselheiros, solicitava que a Diretoria de Transportes do DAER convocasse o SAERRGS e se possível, com representante do Ministério Público, para apresentar em um prazo de 60 dias “um rol de alternativas para a continuidade dos serviços de E.R.”. O prazo findou no final de 10/2023. Seis meses após, retorna ao C.R. com o despacho, página 606, informando “que a tramitação depende de formação de grupo de trabalho, conforme proa 21/3900-0000133-2, com a AGERGS, para reavaliação da forma de remuneração das estações rodoviárias, e o impacto no sistema de transporte de passageiros regular de longo curso”. Sr. Presidente: NÃO FOI ISSO QUE O CONSELHO RODOVIÁRIO SOLICITOU. Este processo de 2021 trata da remuneração das E.R. oriundo da Resolução Decisória 533/2019 de 18/7/2019, página 164, e é nesta resolução, artigo 3º, que é proposto um Grupo de Trabalho entre o DAER e a AGERGS. Nas idas e vindas do processo, ele retorna à AGERGS, que em 07/12/2021, em nova Resolução de nº 638/2021 – página 585, é remetido no dia seguinte ao Diretor Geral do DAER com ofício 267/2021, página 590. No voto do relator, página 583, consta: Pelo exposto, e diante das

.....

propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho e do respeito ao Princípio da Legalidade, observa-se que as mesmas excedem as competências da AGERGS, sendo por força de Lei de competência exclusiva do Conselho de Tráfego do DAER. O que diz a resolução: Art. 1º Remeter o presente expediente ao DAER, para deliberação da matéria pelo Conselho de Tráfego. Art. 2º Recomendar que seja dada a devida publicidade da Pauta no DAER, convocando os servidores do DAER integrantes do Grupo de Trabalho e todas as partes integrantes do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, possibilitando manifestação antes da deliberação sobre a matéria. Art. 3º Recomendar que o Conselho de Tráfego do DAER elabore e encaminhe sugestões de políticas públicas para reestabelecer o equilíbrio financeiro dos contratos em vigor de forma a não onerar o custo das passagens ao consumidor final. Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Encaminhado em 12/2021, até a presente data, nada temos. Nos processos anexados a este do C.R., estão diversos pareceres a respeito dos nossos pedidos de reequilíbrio financeiro, como o da SAJ/DAER na página 90 e da procuradora e coordenadora setorial Dra. Andréa Flores Vieira, nas páginas 122 e 123, bastando o Poder Público colocar em prática e posteriormente considerar na repactuação dos contratos. O mínimo que se desejava, já que está tão difícil uma solução administrativa, era o cumprimento da Resolução 638/2021 do Conselho Superior da AGERGS, que informa ser do Conselho de Tráfego do DAER, a competência para decidir sobre o equilíbrio econômico e financeiro das Estações Rodoviárias e que a Diretoria de Transportes atendesse a solicitação deste Conselho Rodoviário, com relação ao rol de alternativas para a continuidade dos nossos serviços. Dessa forma, após inúmeros requerimentos à Diretoria de Transportes do DAER, os quais não foram atendidos, mesmo com o transcurso de mais de 3 (três) anos, a diretoria executiva do SAERRGS, e o setor de rodoviárias como um todo, não enxergam muitas perspectivas na seara administrativa, de modo que se entende que o caminho a ser percorrido para a busca do direito e da justiça deva ocorrer, inicialmente, no Centro de Conciliação de Mediação da PGE e posteriormente, não havendo solução, a via judicial. Portanto, postula-se pelo arquivamento do presente processo, até porque já tivemos uma primeira reunião com o Procurador Geral do Estado, dando início ao processo de reequilíbrio econômico e financeiro das Rodoviárias. Diante disso, o Presidente do Conselho Rodoviário, Roberto Augusto Krueel Niederauer, dispõe que a resposta manifesta a irrisignação do Sindicato e a inanição do DAER diante da sugestão de criação de outra comissão bipartite. No seguimento, o Conselheiro Nelson solicita que a Diretoria do DAER converse com o Sindicato para que cheguem a uma solução perante o problema das Estações Rodoviárias de 4ª categoria. Em seguida, o Conselheiro Luiz Anibal Vieira Machado, representante da FETTRAROD, salienta a importância das Estações Rodoviárias para os usuários e a relação com a comunidade. Diante do exposto, o Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, solicita ao Conselheiro Nelson o resumo ou documentos contidos no processo acima referido para que possa levar o assunto ao SICEPOT e Sinduscon - RS para reabrir a discussão com outras empresas. Nesse sentido, colocada em votação a proposta de arquivamento do expediente, foi aprovada por unanimidade. Nesse momento, o Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, relata problemas com as estradas vicinais e destaca a falta de conhecimento técnico das prefeituras para fazer uma correta recuperação das estradas. Desta forma, pergunta a equipe técnica se o DAER poderia ajudar, no que foi respondido que o Departamento pode prestar auxílio técnico, desde que seja manifestamente provocado para tanto pelas prefeituras. ....

**ENCERRAMENTO:** Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Krueel Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros. ....

---

**Presidente**

---

**Representante da OAB/RS**

---

**Representante do SAERRGS**

---

**Representante da SERGS**

---

**Representante da FEDERASUL**

---

**Representante da FETRANSUL**

---

**Representante da FETRAROD**

---

**Representante da ESC. ENG. - UFRGS**

---

**Representante da FIERGS**

---

**Representante da FETERGS**

---

**Representante da FARSUL**

---

**Representante do DAER**

---

**Eng<sup>o</sup> Consultor Técnico - CR**

---

**Secretaria - CR**

---

**Eng<sup>o</sup> Assessor Técnico - CR**